



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

REGULAMENTO

VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

1. DO OBJETIVO

1.1. O **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que visa fomentar e reconhecer os talentos musicais do município, região metropolitana, municípios que compõem o Circuito das Grutas e demais cidades brasileiras. O concurso objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.

1.2. O **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

1.3. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição, da Declaração de Ineditismo e da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidos e enviados, no período de 07/07/2017 a 28/07/2017. Toda relação de documentação necessária está disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br/festivaldacancao e deve ser enviada ao seguinte e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

2.2. A inscrição será efetivada somente após:

2.2.1. Preenchimento e envio da ficha de inscrição, disponível online.

2.2.2. Envio de cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da banda.

2.2.3. Envio da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com cópias de RG e CPF.

2.2.4. Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA.

2.2.5. Envio de 01 (uma) cópia das letras cifradas, digitadas em computador, em fonte Arial com tamanho nº12.

2.2.6. Envio do mapa de palco, rider técnico e input list. Todo o material de inscrição deverá ser enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura por meio do e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

2.3. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

3.1. A formação da banda poderá ter o número máximo de 08 (oito) integrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

3.2. Não poderão participar do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.

3.3. Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas.

3.4. Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas, desde que sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal em uma destas.

3.5. Constatada a participação de mais de 2 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Cada banda deverá eleger um de seus integrantes como seu líder, junto à produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**, este será denominado REPRESENTANTE.

4.2. O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.

4.3. Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**.

5. DAS MÚSICAS

5.1. As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 02 (duas) músicas inéditas, com letras na língua Portuguesa.

5.1.1. **Inéditas** - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.

5.1.2. Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor e documentação deste, permitindo a inscrição no **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**.

5.2. Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.

5.3. Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas, de forma organizada, ao seguinte email: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.

5.4. No arquivo deverá constar identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação.

5.5. Arquivos mal gravados e/ou mal identificados não serão avaliados pela Comissão de Pré Seleção, fato que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante.

5.6. Os trabalhos apresentados e a respectiva imagem dos participantes responsáveis, inscritos no **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**, poderão ser utilizados para divulgação do **Festival da Canção Lagoa Santa** e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa por um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia da apresentação em palco.

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1. Uma Comissão de Pré Seleção, sob a supervisão da produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**, selecionará as músicas inscritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

6.2. A Comissão de Pré Seleção será composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e Assessoria de Comunicação – ASCOM e será composta por até 04 (quatro) avaliadores, convidados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

6.3. Da decisão da Comissão de Pré Seleção (classificação ou desclassificação da banda) poderá ser interposto recurso, desde que devidamente motivado, a ser protocolado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio oficial da relação de bandas classificadas para a fase eliminatória.

6.4. Ocorrendo a classificação da banda, a Comissão de Pré Seleção escolherá apenas uma música por banda, que será apresentada na fase eliminatória e final.

6.5. Serão selecionadas 05 (cinco) músicas de compositores do município de Lagoa Santa e mais 05 (cinco) músicas de compositores brasileiros.

6.5.1. Os compositores que se declararem residentes no município de Lagoa Santa devem atestar tal informação por meio de comprovante de residência, sendo este participante do grupo musical ou não.

6.6. Da etapa eliminatória serão escolhidas 03 (três) bandas para a apresentação na fase final.

7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS

7.1. A produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** divulgará a relação das bandas classificadas para a fase eliminatória após 05 (cinco) dias úteis do término da data de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (<https://www.lagoasanta.mg.gov.br>), rede social oficial (<https://www.facebook.com/prefeiturallagoasanta>), afixará no mural da sede – Rua São João, 290 bairro Centro e no mural do Centro Administrativo – Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 bairro Santos Dumont.

8. DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1. O **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com as festividades do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde e Festa de Agosto, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o seguinte cronograma: dias 12, 13 e 14 de agosto de 2017, de 13h00 às 22h00, fase eliminatória, e dia 15 de agosto de 2017, das 13h00 às 22h, fase final.

8.2. O dia de apresentação de cada banda na fase eliminatória será decidida por sorteio.

8.3. Ficam obrigadas as bandas selecionadas a estarem disponíveis para apresentação durante o horário mencionado no subtítulo 8, alínea “a”, para a realização do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** no seu respectivo dia de apresentação nas fases eliminatórias e final.

8.3.1. Os horários e dias das apresentações serão comunicados aos participantes na data 04/08/2017. A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será definida por sorteio.

8.4. As bandas classificadas no item 6 (seis), irão se apresentar perante a Comissão Julgadora, composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, selecionada pela produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** e será divulgada no início das apresentações.

8.5. É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco, sendo que estes serão distribuídos aos participantes nos dias das respectivas apresentações.

8.6. Cada banda terá o tempo máximo de 20 (minutos) minutos para SUBIR AO PALCO E PASSAR O SOM, 30 (trinta) minutos para APRESENTAR A MÚSICA CONCORRENTE APÓS TER SIDO ANUNCIADA e 10 (dez) minutos para DESMONTAGEM E LIBERAÇÃO DO PALCO, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som ou sob orientação dos organizadores do evento.

8.6.1. É facultada à banda participante a apresentação de outros trabalhos autorais durante os 30 minutos previstos para a apresentação em palco, desde que apresentada obrigatoriamente a música inscrita no festival.

8.7. A comissão julgadora irá adotar os seguintes critérios de avaliação das bandas:

8.7.1. Afinação (vocal e instrumental).

8.7.2. Interpretação (execução).

8.7.3. Arranjos.

8.7.4. Letra.

8.7.5. Performance Artística (presença de palco e figurino).

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida nos seguintes itens, em ordem decrescente de importância, 8.7.4. Letra e 8.7.3. Arranjos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. 1º LUGAR - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

9.2. 2º LUGAR - R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

9.3. 3º LUGAR - R\$ 1000,00 (Hum mil reais).

9.4. Melhor Performance Artística do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** – R\$ 1000,00 (Hum mil reais).

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

10.1. Os integrantes das bandas que tenham idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos a serem utilizados nas premiações previstas no subtítulo 9 deste regulamento são aqueles correspondentes à dotação orçamentária 02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.31.00, ficha 508.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** no presente ou no futuro.

12.2. Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais, bateria etc.

12.3. A produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

12.4. A produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017** reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando:

12.4.1. Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora.

12.4.2. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes, durante e após a participação do evento.

12.4.3. O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes.

12.4.4. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

12.4.5. Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

12.4.6. Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**, aos integrantes das bandas que, por conduta anti-social, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência.

12.4.7. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do **VIII Festival da Canção Lagoa Santa 2017**.

Marcelo Silva Monteiro
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Lagoa Santa, 07 de julho de 2017